

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de estação meteorológica completa, composta por data logger, nove sensores climáticos, tripé de sustentação, painel solar com bateria recarregável, acessórios de instalação e acesso a software de monitoramento e armazenamento de dados em tempo real, destinada ao Laboratório de Climatologia do Curso de Geografia da UPE – Campus Garanhuns.
- 1.2** A Descrição, quantitativos e valor estimado do objeto desta Dispensa de licitação estão descritos conforme o quadro abaixo:

ORDEM	E-FISCO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	6054790	ESTACAO METEOROLOGICA - PARA MEDIR TEMPERATURA, UMIDADE RELATIVA, PRECIPITACAO, RADIACAO SOLAR, VELOCIDADE E DIRECAO DO VENTO, GRAVACAO DE DADOS MAXIMOS E MINIMOS DOS SENSORES POR 24 HORAS, DIAS, MESES E ANOS, ANEMOMETRO COM FAIXA DE 0 A 80 M/S, RESOLUCAO DE 0,4 M/S E PRECISAO DE +/- 0,9 M/S, PLUVIOMETRO DO TIPO BALDE BASCULANTE COM RESOLUCAO DE 0,2MM POR BASCULAMENTO, COM FAIXA DE ATE 999,9 MM EM 24 HORAS, TERMOMETRO PARA MEDICAO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -40°C A 65°C, COM RESOLUCAO DE 0,1°C E PRECISAO DE +/- 0,5°C, GRAVACAO MIN/MAX DO PONTO DE ORVALHO, SENSORES INTEGRADOS DE CHUVA, VENTO, TEMPERATURA, UMIDADE E RADIACAO SOLAR, CAPACIDADE DE CONFIGURAR MAIS DE 70 DIFERENTES ALARMES DE LIMITES PARA CADA SENSOR, COM DADOS ATUALIZADOS EM TEMPO REAL NO MAXIMO A CADA 2,5S, CONECTIVIDADE POR WIFI COM ATE 300M DE ALCANCE, COM 01 ANO DE LICENCA INCLUSA DE SOFTWARE DE ANALISE DE DADOS	UN	1	R\$ 19.126,9067	R\$ 19.126,9067
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.126,9067</b>

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

## 2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1.1.** A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, limite atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco**

reais e cinquenta e nove centavos).

- 2.1.2.** Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, valor atualizado pelo DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## **2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.2.1.** A aquisição de uma estação meteorológica completa, composta por data logger, nove sensores climáticos, tripé de sustentação, painel solar com bateria recarregável, acessórios de instalação e acesso a software de monitoramento e armazenamento de dados em tempo real, justifica-se pela necessidade de ampliar e modernizar a infraestrutura do Laboratório de Climatologia do Curso de Geografia da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns. O equipamento é fundamental para subsidiar atividades de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando o monitoramento contínuo de variáveis atmosféricas como temperatura, umidade, pressão, radiação solar, direção e velocidade dos ventos, entre outras. Esses dados são essenciais para o desenvolvimento de estudos climatológicos regionais, contribuindo para a formação prática dos estudantes e para a produção científica voltada à análise das condições climáticas do Agreste Meridional de Pernambuco. Além disso, a estação meteorológica permitirá a integração de dados em tempo real com plataformas digitais, aprimorando a capacidade de armazenamento, tratamento e interpretação de informações meteorológicas, bem como fortalecendo parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa. Portanto, a aquisição proposta é imprescindível para o fortalecimento da infraestrutura acadêmica e científica do curso de Geografia, alinhando-se aos objetivos institucionais de qualificação da formação docente e técnica, incentivo à pesquisa aplicada e promoção do desenvolvimento regional sustentável.

## **2.3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

**2.3.1.** Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base na solicitação encaminhado via SEI ao setor de Compras sob o nº **0040610053.000099/2025-27**, operacionalizada através do sistema PE-Integrado, Solicitação de Compras de nº

440710000122025000046, e na quantidade e especificação necessária para realização do serviço.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

3.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, assim como, demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

3.2. O item deverá ter as seguintes especificações:

#### I. **Data Logger:**

a) A unidade deverá possuir os sensores de Temperatura e Umidade do Ar, Direção e Velocidade do Vento, Índice Pluviométrico (Chuva), Luminosidade e Radiação UV, entre outros parâmetros obtidos através de cálculos automáticos como Evapotranspiração, Tabela Delta T, Sensação Térmica e Ponto de Orvalho. Além disso, deverá possuir entradas para a inclusão dos sensores extras (não inclusos nesta aquisição) como Temperatura e Umidade do Solo, Molhamento Foliar, Radiação Solar (Piranômetro) e Nível d'água. O data logger deverá ser capaz de realizar leituras pelo menos a cada 5, 10 e 15 minutos (programável). O data logger deverá manter os dados a cada 5 min por pelo menos 60 dias, 10 minutos por 120 dias e 15 minutos por no mínimo 180 dias.

#### II. **Memória:**

a) pelo menos 16mb (SPI Flash)

#### III. **Medições Realizadas pela Estação:**

a) Temperatura e Umidade do Ar, Pressão Atmosférica (Barômetro), Precipitação (Chuva), Direção e Velocidade do Vento, Índice de Luminosidade, Radiação Ultravioleta, Evapotranspiração, Sensação Térmica, Ponto de Orvalho, Tabela Delta T, Condutividade e Salinidade.

#### IV. **Principais Recursos:**

a) Conexão via WiFi ou Celular (3G/4G de qualquer operadora), Previsão e histórico do microclima (mínimo de 15 dias), Alertas de sensores programáveis, Acesso remoto via App ou Web (sem mensalidades), Alimentação através de energia solar e bateria recarregável, Funcionamento no modo Offline (datalogger) e Integração via API.

#### V. **Conectividade e Autonomia:**

a) instalação plug and play, conectividade via sinal de celular (GSM/GPRS) ou diretamente na internet, através da Rede WiFi do local de instalação. Os dados coletados devem ser enviados para um armazenamento em nuvem e acessados em

tempo real pela web sem custos. O painel solar fornecido deverá fornecer energia suficiente para a alimentação do data logger e todos os sensores que acompanham a estação. Rede Sem fio: 802.bgn 2,4GHz com método de autenticação WPA/WPA2, Rede Celular: 2G, 3G e 4G CDMA/HDR/GSM/GPRS/EDGE/WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+/TDSCDMA/TDD LTE/FDD LTE, Painel Solar: mínimo de 10W, 19V/600mA, Off-Grid, Bateria: Íons de Lítio recarregável pelo painel solar

**VI. Portas de Sensores:**

- a) Duas portas de comunicação (RS485 Modbus) para sensores adicionais.

**VII. GPS:**

- a) Deverá possuir GPS.

**VIII. Software:**

- a) O fornecedor deverá fornecer portal para acesso aos dados coletados via browser ou aplicativo móvel compatível com android (sem custos). Deverá haver API disponível para acesso via sistemas próprios. Protocolo NTCIP Protocolo que permite conectividade diretamente com a Estação. Atende a resolução nº 3.323, de 18/11/2009 ANTT

**IX. Observações Gerais:**

- a) O módulo eletrônico deverá ter proteção UV e grau de proteção IP65 (totalmente protegido contra poeira e resistente a jatos de água de baixa pressão de qualquer direção). Deverá possuir display monocromático de no mínimo 1 polegada (variação 5%). Certificado pela Anatel.

**X. Tabelas de especificações de sensores:**

SENSORES				
Parâmetro	Mínimo	Máximo	Resolução	Precisão
Temperatura	-40°C	125°C	0.1°C	± 1°C
Umidade	0%	100%	1%	± 1,5%
Precipitação	0mm	100%	0.1mm	± 5%
Rajada do Vento	0 Km/h	180 Km/h	1Km/h	± 10Km/h
Velocidade do Vento	0 Km/h	180 Km/h	0.36 Km/h	± 10%
Direção do Vento	0°	360°	1°	± 15°
Intensidade Luminosa	0 LUX	300000 LUX	0.1 LUX	± 15%
Intensidade UV*	0 $\mu\text{W}/\text{m}^2$	20000 $\mu\text{W}/\text{m}^2$	1 $\mu\text{W}/\text{m}^2$	±1 $\mu\text{W}/\text{m}^2$
Pressão Atmosférica	300 hPa	1100 hPa	0.1 hPa	± 1 hPa

Sensores Calculados			
Parâmetro	Mínimo	Máximo	Resolução
Evapotranspiração*	0mm		0.1mm
Sensação térmica	-30 °C	60 °C	0.1 °C
Ponto de Orvalho	-20 °C	40 °C	0.1 °C
Delta T	0 °C		0.1 °C

XI. Imagem ilustrativa:



Imagem Ilustrativa

#### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1.1.** A entrega do objeto será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

**4.1.2.** O local de entrega será realizado conforme informações no quadro abaixo:

PRÉDIO	ENDEREÇO
UPE – CAMPUS GARANHUNS	R. Cap. Pedro Rodrigues - São José, Garanhuns - PE, 55294-902, Tel: 87 3761-8218 Agendamento prévio através do telefone (87) 3761-8218, no horário das 8h às 14h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: joyce.diniz@upe.br (setor de patrimônio).

**4.1.3.** Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

**4.1.4.** O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

**4.1.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**4.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

**4.1.7.** A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.1.8.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

### 5.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. O valor estimado global da aquisição para esse processo é de **R\$ 19.126,9067 (dezenove mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos)**. Distribuído no seguinte item:

- a) (6054790) - ESTACAO METEOROLOGICA - PARA MEDIR TEMPERATURA, UMIDADE RELATIVA, PRECIPITACAO, RADIACAO SOLAR, VELOCIDADE E DIRECAO DO VENTO, GRAVACAO DE DADOS MAXIMOS E MINIMOS DOS SENSORES POR 24 HORAS, DIAS, MESES E ANOS, ANEMOMETRO COM FAIXA DE 0 A 80 M/S, RESOLUCAO DE 0,4 M/S E PRECISAO DE +/- 0,9 M/S, PLUVIOMETRO DO TIPO BALDE BASCULANTE COM RESOLUCAO DE 0,2MM POR BASCULAMENTO, COM FAIXA DE ATE 999,9 MM EM 24 HORAS, TERMOMETRO PARA MEDICAO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -40°C A 65°C, COM RESOLUCAO DE 0,1°C E PRECISAO DE +/- 0,5°C, GRAVACAO MIN/MAX DO PONTO DE ORVALHO, SENSORES INTEGRADOS DE CHUVA, VENTO, TEMPERATURA, UMIDADE E RADIACAO SOLAR, CAPACIDADE DE CONFIGURAR MAIS DE 70 DIFERENTES ALARMES DE LIMITES PARA CADA SENSOR, COM DADOS ATUALIZADOS EM TEMPO REAL NO MAXIMO A CADA 2,5S, CONECTIVIDADE POR WIFI COM ATE 300M DE ALCANCE, COM 01 ANO DE LICENCA INCLUSA DE SOFTWARE DE ANALISE DE DADOS - **R\$ 19.126,9067 (dezenove mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos)**.

### 5.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Fonte:** 050000000;

**Unidade Orçamentária:** 0406;

**Elemento de Despesa:** 4490;

**Programa de Trabalho:** 12.571.0487.4739.ENEM

- 5.2.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

### **5.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## **6. PROPOSTA**

### **6.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**6.1.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

### **6.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**6.2.1.** Para o objeto desta compra direta a proposta enviada deverá ser acompanhada do seguinte documento:

- a) Folders, catálogo ou outro documento que demonstre as especificações técnicas do material.

## **7. DA DISPUTA**

**7.1.** A presente contratação, a ser realizada por **dispensa de licitação** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, observará a etapa de disputa eletrônica prevista em norma. Para tanto,

será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para que os participantes devidamente cadastrados possam apresentar seus lances, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no sistema de compras adotado pela Administração.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1.** A convocação do participante será realizada por meio do chat da Compra Direta, ocasião em que o convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando sábados, domingos e feriados, para enviar a documentação solicitada ao e-mail indicado pela Administração, sob pena de desclassificação.

**8.2.** O participante convocado que apresentar a documentação no prazo estipulado e tiver sua habilitação aprovada deverá proceder à execução integral do objeto contratado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**9.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- 9.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 9.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.2.6. Declaração de que a empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações. (Modelo ANEXO).

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Disponibilizar local, data e horário adequados para o recebimento do objeto contratado, garantindo condições apropriadas para a conferência, conferindo infraestrutura mínima de descarga, armazenamento e segurança dos materiais.
- 10.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado.
- 10.3. Adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.4. Facilitar, por todos os meios cabíveis, a execução do contrato, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os representantes da CONTRATADA, e garantindo o cumprimento das obrigações previamente acordadas.

- 10.5. Prestar aos representantes da CONTRATADA os esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que estejam relacionados à natureza e à execução do fornecimento contratado.
- 10.6. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na entrega do objeto.
- 10.7. Informar por escrito à CONTRATADA, sempre que necessário, o não recebimento ou a inadequação do objeto, indicando as razões que motivaram tal constatação.
- 10.8. Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual atuará orientando e controlando a entrega, a fim de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas e condições pactuadas.

## **11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 11.1. Fornecer e entregar a estação meteorológica completa, devidamente equipada com todos os sensores, componentes eletrônicos, estrutura de fixação, painel solar, bateria e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- 11.2. Garantir que todos os materiais, componentes e equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, de primeira qualidade, sem uso anterior, e que atendam integralmente às normas técnicas vigentes e aos padrões de desempenho e segurança aplicáveis ao objeto;
- 11.3. Cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega, instalação e configuração estabelecidos pela CONTRATANTE, assegurando a entrega do equipamento em perfeito estado de funcionamento;
- 11.4. Executar fielmente o objeto contratado, responsabilizando-se pela qualidade, precisão das medições, adequação técnica e conformidade da estação meteorológica fornecida com as especificações deste Termo de Referência;
- 11.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e cadastral exigidas no processo de contratação.
- 11.6. Assumir total responsabilidade pelo transporte, entrega, instalação e comissionamento da estação meteorológica, zelando pela integridade física e operacional do equipamento até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- 11.7. Utilizar meios próprios e adequados de transporte, manuseio e instalação, garantindo que o equipamento seja entregue e instalado em perfeitas condições de uso, funcionamento e integridade.
- 11.8. Responder por eventuais danos materiais ou técnicos causados diretamente à CONTRATANTE,

seus servidores ou a terceiros, em decorrência de culpa, erro técnico ou dolo durante a execução contratual.

- 11.9. Manter canal de comunicação acessível (telefone, e-mail ou sistema online) para esclarecimentos, acompanhamento e informações sobre a execução contratual, durante todo o período de fornecimento e garantia.
- 11.10. Corrigir prontamente quaisquer falhas, defeitos, desconformidades ou imprecisões de medição apontadas pela CONTRATANTE, procedendo à substituição ou reparo imediato dos componentes necessários, sem ônus adicional.
- 11.11. Não transferir, total ou parcialmente, a execução do fornecimento ou instalação da estação meteorológica sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 11.12. Arcar com todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento, transporte, instalação, calibração, embalagem, encargos, tributos e demais itens necessários à adequada entrega e pleno funcionamento da estação meteorológica.

## 12. DO CONTRATO

- 12.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 12.2. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.2.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

12.2.2. Frise-se, por oportuno, que a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela gestão total das atividades que engloba o serviço, de maneira a coordenar a execução das diversas tarefas e garantir a efetividade e qualidade necessárias à execução do objeto como um todo, conforme previsto no Boletim nº 03/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

### 12.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.3.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 12.3.2.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.
- 12.3.3.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail institucional, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 12.3.4.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: [mariana.izabellysouza@upe.br](mailto:mariana.izabellysouza@upe.br).
- 12.3.5.** A Gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Mariana Izabelly Souza Nascimento, Matrícula 17093-3, Analista em Gestão Universitária do campus Garanhuns, setor de Gestão de Contratos.
- 12.3.6.** A Fiscalização do contrato ficará a cargo do professor doutor Iwelton Madson Celestino Pereira, Matrícula 4043898/01, docente do curso de Geografia do campus Garanhuns.

### **13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a contar da data de execução do objeto, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

### **14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 14.1.** Será previamente agendada por comunicação oficial a data de entrega do objeto.
- 14.2.** O local de entrega do objeto será no campus UPE Garanhuns, Pernambuco, e deverá ser agendado previamente através do e-mail “[joyce.diniz@upe.br](mailto:joyce.diniz@upe.br)”, sem prejuízo de outros meios disponíveis, no horário das 8h às 14h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.
- 14.3.** Em caso de comprovação de que o objeto entregue difere em qualquer aspecto do objeto contratado, o contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos.
- 14.4.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e

Contratos Administrativos, e nos termos da legislação pertinente.

Garanhuns, 06 de novembro de 2025.

ACÁCIO PIMENTEL SEVERO

***Assistente Técnico em Gestão Universitária***

Matrícula 14.994-2